



PORTARIA Nº 1837/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1678/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 11 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2729;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 26.0.000002748-0 e 26.0.000012163-0;

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 29 de setembro de 2026, pelo período de 1 (um) mês, os efeitos da Portaria n.º 1678/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 11 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2729, que designou o servidor **Taylor Augusto Tavares de Souza** para auxiliar, de forma remota, nas atividades desenvolvidas pela 9ª e 26ª Defensorias Públicas de 1ª Instância de Família, em caráter excepcional e sem prejuízo do exercício de suas atribuições ordinárias, após o horário regular de expediente.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1851/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1829/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 22 de outubro de 2024, Ano 10, Edição n.º 2284, Pág. 5-6 de 14, que designou os representantes para comporem as comissões temáticas do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 764/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 15 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2.651, Pág. 01 e 02 de 12, que promoveu a 7ª alteração dos representantes das comissões temáticas do CONDEGE;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 24.0.000013439-9;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria n.º 1829/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 22 de outubro de 2024, Ano 10, Edição n.º 2284, Pág. 5-6 de 14, nos seguintes termos;

II - DISPENSAR, o Defensor Público **Murilo Menezes do Monte** da função de representante Titular da Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente do CONDEGE;

III - DESIGNAR, o Defensor Público **Murilo Rodrigues Breda** para exercer a função de representante Titular da Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente do CONDEGE;

IV - O anexo da Portaria n.º 1829/2024/GDPG/DPE/AM, passa a vigor conforme anexo único desta Portaria.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2748 Pág. 2 de 27

ANEXO ÚNICO

Representantes nas Comissões Temáticas do Colégio
Nacional de Defensores
Públicos Gerais – CONDEGE

COMISSÃO TEMÁTICA	TITULAR	SUPLENTE
Comissão Criminal Permanente	Diêgo Luiz Castro Silva	Daniel Britto Freire Araújo
Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente	Murilo Rodrigues Breda	Eduardo César Rabello Ituassú
Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres	Caroline da Silva Braz	Karlla Alyne Queiroz D'Oliveira
Comissão Especializada de Saúde Pública	Arlindo Gonçalves dos Santos Neto	Eduardo Augusto da Silva Dias
Comissão das Escolas Superiores e Centros de Estudos das Defensorias Públicas	Ana Karoline Santos Pinto Rocha	Kanthya Pinheiro de Miranda
Comissão Especial de Métodos Consensuais de Tratamento de Conflitos	Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira	Vitor Kikuda
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana	Roger Moreira de Queiroz	Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Comissão de Defesas dos Direitos do Consumidor	Christiano Pinheiro da Costa	Leonardo Cunha e Silva de Aguiar
Comissão Nacional de Execução Penal	André Ricardo Antonovicz Munhoz	Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa
Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias	Thiago Nobre Rosas	-

Comissão de Atuação em Tribunais	Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa	Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho
Comissão de Proteção de Dados	Rudson Fernandes Nunes	Luiz Felipe da Câmara Pinto
Comissão dos Povos Tradicionais	Daniele dos Santos Fernandes	Luisa Martins de Lana Nunes
Comissão de Comunicação	Luana Carvalho da Silva	Karine de Sousa Pantoja
Comissão de Tecnologia	Nickollas Diego Lima de Jesus	Arlindo Gonçalves dos Santos Neto

PORTARIA Nº 1854/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014267-0, datado de 08.10.2026, e Solicitação SGI nº 2602086, datada de 06.10.2026;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Michelle Cerqueira da Rosa, Assessor de Defensor Público DPE-3, no trecho Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, no período de 21 a 26 de setembro de 2026, a fim atuar no Mutirão NUDCIT – Distrito de Iauaretê/AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2748 Pág. 3 de 27

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1855/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014268-8, datado de 08.10.2026, e Solicitação SGI nº. 2602076, datada de 02.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Luana Carvalho da Silva, Diretor DPE-5, no trecho Manaus/Salvador/Manaus, no período de 04 a 07 de novembro de 2026, a fim de representar a Defensoria Pública do Estado do Amazonas no III Workshop de Cases de Comunicação do Sistema de Justiça, promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), que ocorrerá em Salvador-BA;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1857/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014272-6, datado de 08.10.2026, e Solicitação SGI nº 2602045, datada de 02.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Telamon Barbosa Firmino Neto, Assistente Técnico de Defensoria, no trecho Manaus/Tabatinga/Manaus, no período de 19 a 21 de outubro de 2026, a fim de realizar vistoria técnica no imóvel utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas, bem como proceder ao levantamento de dados do mercado imobiliário local para elaboração de laudo de avaliação do valor locatício, destinado a subsidiar a análise de renovação do contrato de locação da referida unidade;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1859/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 376/2026-2GSPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM na Edição nº 2746 do dia 6 de outubro de 2026, Ano 12, Pág. 10, que designou as Defensoras e Defensor Públicos para atuar, a contar de 13 de outubro de 2026, na 4ª, 5ª e 8ª Defensorias Públicas de 1ª Instância Especializadas no Atendimento de Registros Públicos;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 26.0.000012812-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora pública **Danielle Soares da Costa** para apoiar e assessorar a **4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada no Atendimento de Registros Públicos**, a partir das 14 (quatorze) horas, sem prejuízo das atribuições ordinárias, a contar de 13 de outubro de 2026;

II - DESIGNAR a servidora pública **Rita de Cassia Silva das Chagas** para apoiar e assessorar a **5ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada no Atendimento de Registros Públicos**, a partir das 14 (quatorze) horas, sem prejuízo das atribuições ordinárias, a contar de 13 de outubro de 2026;

III - DESIGNAR a servidora pública **Raquel Ferreira dos Santos** para apoiar e assessorar a **8ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada no Atendimento de Registros Públicos**, a partir das 14 (quatorze) horas, sem prejuízo das atribuições ordinárias, a contar de 13 de outubro de 2026;

IV - ATRIBUIR às servidoras designadas, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 7, do Anexo XII da mesma lei, proporcionalmente ao período trabalhado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro

de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1860/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1212/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 14 de julho de 2026, Ano 12, Edição 2.688, Pág. 8-9 de 28, que instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de concluir os protocolos das ações individuais remanescentes, analisar pedidos de isenção, remissão e restituição, acompanhar processos ajuizados e elaborar estratégias de atuação relacionadas ao IPTU Manaus;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1337/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 6 de agosto de 2026, Ano 12, Edição 2705, Pág. 1 de 26, que promoveu a 1ª alteração da composição do Grupo de Trabalho do IPTU/INSS;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000014025-1;

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 15 de outubro de 2026, pelo período de 3 (três) meses, os efeitos da Portaria nº 1212/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 14 de julho de 2026, Ano 12, Edição 2.688, Pág. 8-9 de 28, que instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de concluir protocolos das ações individuais remanescentes, analisar isenções, remissões e restituições, acompanhar processos ajuizados e elaborar estratégias de atuação nos casos relacionados ao IPTU-Manaus.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2748 Pág. 5 de 27

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1861/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1723/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 22 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2736, Pág. 2-3 de 12, que estabeleceu a escala de audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) para o 4º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 26.0.000014278-5;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo** designado para a **Semana 46**, que compreende o período de **09/11/2026 a 13/11/2026**, pela Defensora Pública **Yáskara Xavier Luciano Lucena**;

II - O Anexo Único da Portaria n.º 1723/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 22 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2736, Pág. 2-3 de 12, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Portaria.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS (ANPP) – 4º TRIMESTRE DE 2026		
SEMANA	PERÍODO	OFERTA DE ANPP
Semana 41	05/10/2026 a 09/10/2026	Suyanne Soares Loiola (R)
Semana 42	13/10/2026 a 16/10/2026	Bruna Costa de Farias (R)
Semana 43	19/10/2026 a 23/10/2026	Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho (R)
Semana 44	26/10/2026 a 30/10/2026	Thatiana David Borges (R)
Semana 45	03/11/2026 a 06/11/2026	Priscila Ferreira de Lima (R)
Semana 46	09/11/2026 a 13/11/2026	Yáskara Xavier Luciano Lucena (R)
Semana 47	16/11/2026 a 19/11/2026	Inácio de Araújo Navarro (F)
Semana 48	23/11/2026 a 27/11/2026	Gabriel Herzog Kehde (R)
Semana 49	30/11/2026 a 04/12/2026	Nilson Gomes Oliveira Meireles (R)
Semana 50	07/12/2026 a 11/12/2026	Wilsomar de Deus Ferreira (R)
Semana 51	15/12/2026 a 18/12/2026	Laiane Tammy Abati (R)
Semana 52	Recesso	Recesso

PORTARIA Nº 1862/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução n.º 3/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 1/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.490, Pág. 10 a 15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares, alterado pelo Ato Normativo n.º 14/2026-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 15 de junho de 2026, Ano 12, Edição n.º 2.669, Pág. 9;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1736/2026-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 25 de setembro de 2026, Ano 12, Edição n.º 2.739, Pág. 21 a 24, que estabeleceu a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da Capital para o 4º trimestre de 2026, que compreende o período de 27 de setembro de 2026 a 19 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1817/2026-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 2 de outubro de 2026, Ano 12, Edição n.º 2.744, Pág. 3 a 4, promoveu a 1ª Alteração à Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da Capital para o 4º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 26.0.000013622-0;

RESOLVE:

I - PROMOVER a 2ª alteração à Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da Capital para o 4º trimestre de 2026, alterando a Portaria nº 1736/2026-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 25 de setembro de 2026, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a substituição da servidora **Fernanda do Amaral Sales Pinto**, designada para a Semana **11 da Assessoria Cível** do Plantão da Capital, correspondente ao período de 06/12/2026 a 12/12/2026, pela servidora **Renata Patrícia Torres dos Reis**;

III - O Anexo Único da Portaria n.º 1736/2026-GDPG/DPE/AM, passa a vigor conforme o Anexo Único desta Portaria, disponibilizado no site eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link **“Escala de Plantão - Atendimento e Custódia”**.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1863/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2125, de 01 de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 841/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.662, de 02



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





de junho de 2026 que estabeleceu a Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026, pelo período de 28 de junho de 2026 a 19 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 958/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.668, de 12 de junho de 2026, que promoveu a 1ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1071/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.677, de 25 de junho de 2026, que promoveu a 2ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1078/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.678, de 30 de junho de 2026, que promoveu a 3ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1103/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.680, de 02 de julho de 2026, que promoveu a 4ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1135/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.683, de 07 de julho de 2026, que promoveu a 5ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1269/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.694, de 22 de julho de 2026, que promoveu a 6ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1281/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.696, de 24 de julho de 2026, que promoveu a 7ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1327/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.700, de 30 de julho de 2026, que promoveu a 8ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1359/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.705, de 06 de agosto de 2026, que promoveu a 9ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1391/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.706, de 07 de agosto de 2026, que promoveu a 10ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1430/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.708, de 11 de agosto de 2026, que promoveu a 11ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1596/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.723, de 02 de setembro de 2026, que promoveu a 12ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1616/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.725, de 04 de setembro de 2026, que promoveu a 13ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1781/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.742, de 30 de setembro de 2026, que promoveu a 14ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO os processos administrativos nº 26.0.000008917-5, 26.0.000009211-7, 26.0.000008870-5, 26.0.000008821-7, 26.0.000007161-6, 26.0.000010164-7, 26.0.000010297-0, 26.0.000010589-8, 26.0.000010919-2, 26.0.000011223-



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2748 Pág. 8 de 27

1, 26.0.000012298-9, 26.0.000012375-6, 26.0.000013714-5 e 26.0.000014294-7;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria n.º 841/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.662, de 02 de junho de 2026, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a permuta entre os servidores **Jorge Roberto Braga do Nascimento e Luiz Eduardo Caldas Garcia**, designados originalmente para as semanas 16 e 24 do Plantão, pelos períodos de 11/10/2026 a 17/10/2026 e de 06/12/2026 a 12/12/2026;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

SEMANA	PERÍODO	SERVIDOR(A)	SERVIDOR(A)	SERVIDOR(A)
SEMANA 01	28/06/2026 a 04/07/2026	Daniel dos Anjos Thury	Luciana de Oliveira Castro	Ranniely Martins Barros
SEMANA 02	05/07/2026 a 11/07/2026	Beatriz da Silva Correa	Rafael Silva Oliveira	Daniel dos Anjos Thury
SEMANA 03	12/07/2026 a 18/07/2026	Bruna Real Peres Braga	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Kelven Robert Oliveira de Castro
SEMANA 04	19/07/2026 a 25/07/2026	Tatiana Dantas Dib Shimizu	Ranniely Martins Barros	Rebeca Praia Pereira Nóbrega
SEMANA 05	26/07/2026 a 01/08/2026	Daniel dos Anjos Thury	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Matheus Moraes Brasil
SEMANA 06	02/08/2026 a 08/08/2026	Julyana Moleiro Carneiro	Eliete Ferreira de Menezes	Tatiana Dantas Dib Shimizu

SEMANA 07	09/08/2026 a 15/08/2026	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Daniel Ribeiro Calheiros	Daniel dos Anjos Thury
SEMANA 08	16/08/2026 a 22/08/2026	Laysse Lima Dias	Diulhe Marques de Melo	Ranniely Martins Barros.
SEMANA 09	23/08/2026 a 29/08/2026	Eliete Ferreira de Menezes	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Matheus Moraes Brasil
SEMANA 10	30/08/2026 a 05/09/2026	Kelven Robert Oliveira de Castro	Ana Luiza Maia Gonçalves	Yasmim Leite
SEMANA 11	06/09/2026 a 12/09/2026	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Daniel Ribeiro Calheiros	Ranniely Martins Barros
SEMANA 12	13/09/2026 a 19/09/2026	Bruna Real Peres Braga	Julyana Moleiro Carneiro	Rafaela Barbosa Nascimento
SEMANA 13	20/09/2026 a 26/09/2026	Karen Alves dos Santos	Ana Paula Seixas	Ana Clara Carvalho
SEMANA 14	27/09/2026 a 03/10/2026	Vitória Araújo	Eloína Flores	Matheus Moraes Brasil
SEMANA 15	04/10/2026 a 10/10/2026	Laysse Lima Dias	Ana Clara Carvalho	Rafael Silva Oliveira
SEMANA 16	11/10/2026 a 17/10/2026	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Luciana de Oliveira Castro	Ana Paula Seixas
SEMANA 17	18/10/2026 a 24/10/2026	Luciana de Oliveira Castro	Rafaela Barbosa Nascimento	Diulhe Marques de Melo
SEMANA 18	25/10/2026 a 31/10/2026	Thiago Pimentel da Silva	Ana Paula de Alencar Yamada	Daniel Ribeiro Calheiros
SEMANA 19	01/11/2026 a 07/11/2026	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Daniel dos Anjos Thury



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEMANA 20	08/11/2026 a 14/11/2026	Eliete Ferreira de Menezes	Kelven Robert Oliveira de Castro	Rafaela Barbosa Nascimento
SEMANA 21	15/11/2026 a 21/11/2026	Luis Carlos dos Santos Resende	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Daniel dos Anjos Thury
SEMANA 22	22/11/2026 a 28/11/2026	Vitória Araújo	Eloína Flores	Eliete Ferreira de Menezes
SEMANA 23	29/11/2026 a 05/12/2026	Beatriz da Silva Correa	Diulhe Marques de Melo	Karen Alves dos Santos
SEMANA 24	06/12/2026 a 12/12/2026	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Ana Paula de Alencar Yamada	Luis Carlos dos Santos Resende
SEMANA 25	13/12/2026 a 19/12/2026	Rafaela Barbosa Nascimento	Ana Paula de Alencar Yamada	Eliete Ferreira de Menezes

PORTARIA Nº 1864/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 26.0.000013210-0,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 08 de outubro de 2026, o servidor, Caio Artiagas Pinto, para auxiliar os trabalhos perante a 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira;

II - ATRIBUIR ao servidor indicado no inciso I, o Adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei Estadual n. 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n. 4.831/2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1038/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição nº 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 01/2024-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídico e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e limita a concessão de folgas aos membros da instituição, a



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





título de contraprestação, na quantia de 20 (vinte) dias de folga anuais;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.490, de 9 de setembro de 2025, pág. 10-15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e define a contraprestação aos especialmente designados pela atuação no plantão institucional;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, de 27 de fevereiro de 2026, pág. 10, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Ato Normativo 14/2026-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.669, pág. 9, em 15 de junho de 2026, que altera o Ato Normativo 4/2025/GDPG/DPE/AM, quanto à contraprestação pela atuação nas custódias do interior;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1011/2026-GSPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.739, pág. 5, em 25 de Setembro de 2026, que estabelece a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 4º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n. 26.0.000013064-7; SEI n. 26.0.000013913-0; SEI n. 26.0.000014082-0 e SEI n. 26.0.000014162-2;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o **4º trimestre de 2026**, do interior, que compreende o período de **28/09/2026 a 19/12/2026**, conforme anexos I a III desta portaria;

II - Pelo plantão da área criminal e pela atuação nas audiências de custódia na modalidade virtual, no interior, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos farão jus à contraprestação prevista no art. 1º, inciso II, do Ato Normativo 4/2025-GDPG/DPE/AM, conforme redação do art. 1º do Ato Normativo 14/2026-GDPG/DPE/AM;

III - Pelo plantão das áreas cível e família, no interior, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos farão jus à contraprestação prevista no anexo único da Resolução nº 23/2013-CSDPE/AM, conforme art. 1º, inc. III, do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, exceto os optantes pela conversão em folga, nos termos do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, que serão identificados nas colunas pela letra "F";

IV - A compensação do trabalho por folgas limita-se a 20 (vinte) dias por ano, e, atingido o limite anual, a contraprestação ocorrerá obrigatória e automaticamente mediante o pagamento de gratificação pecuniária, independentemente da opção do membro, nos termos dos §§ 3.º e 4.º do art. 3.º do Ato Normativo 01/2024-GDPG/DPE/AM;

V - Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas realizar o controle, o registro e a conversão automática em gratificação pecuniária dos pedidos de folga que excederem o saldo anual permitido, independentemente do que estiver registrado na escala, nos termos do § 3.º do art. 3.º do Ato Normativo 01/2024-GDPG/DPE/AM;

VI - As servidoras e os servidores farão jus à percepção de adicional por desempenho de atividade técnica especial, nível 5, previsto no anexo XII da Lei nº 4.077/2014 (alterada pela Lei nº 4.831/2019), conforme Resolução nº 002/2013 CSDPE/AM e Portaria nº 377/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 20 de março de 2024;

VII - AUTORIZAR a substituição da servidora **Juliana Nascimento de Oliveira Filho**, designada para a semana 04 do Plantão das Unidades da Região Metropolitana, pelo período de 19/10 a 25/10, por **Juliana Portilho Albuquerque**;

VIII - AUTORIZAR a inclusão do servidor **Victor Gabriel Fernandes Monteiro** que assumirá o Plantão da semana 10 do Polo do Madeira, pelo período de 30/11 a 06/11;

IX - AUTORIZAR a inclusão do Defensor Público **Danilo Justino Garcia** que assumirá o Plantão da Semana 04 do Polo do Rio Negro-Solimões, pelo período de 19/10 a 25/10;

X - AUTORIZAR a inclusão da Defensora Pública **Emilly Bianca Ferreira dos Santos** que assumirá o Plantão da Semana 09 do Polo do Rio Negro-Solimões, pelo período de 23/11 a 29/11;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2748 Pág. 11 de 27

XI - AUTORIZAR a inclusão da Defensora Pública **Mariana Silva Paixão** que assumirá o Plantão da Semana 11 do Polo do Rio Negro-Solimões, pelo período de 07/11 a 13/12;

XII - AUTORIZAR a inclusão da Defensora Pública **Laiane Tammy Abati** que assumirá o Plantão da Semana 03 do Polo do Juruá, pelo período de 12/10 a 18/10;

XIII - AUTORIZAR a inclusão do Defensor Público **Danilo Justino Garcia** que assumirá o Plantão da Semana 06 do Polo do Juruá, pelo período de 02/11 a 08/11;

XIV - AUTORIZAR a inclusão da Defensora Pública **Mariana Silva Paixão** que assumirá o Plantão da Semana 07 do Polo do Juruá, pelo período de 09/11 a 15/11;

XV - AUTORIZAR a inclusão do Defensor Público **Murilo Rodrigues Breda** que assumirá o Plantão da Semana 08 do Polo do Juruá, pelo período de 16/11 a 22/11;

XVI - AUTORIZAR a inclusão do Defensor Público **Murilo Rodrigues Breda** que assumirá o Plantão da Semana 12 do Polo do Juruá, pelo período de 14/12 a 19/12;

XVII - AUTORIZAR a substituição da servidora **Luma Karolyne Pantoja Bandeira**, designada para a semana 02 do Plantão do Polo do Médio Amazonas, pelo período de 05/10 a 11/10, por **Larice Bruce Pereira**;

XVIII - AUTORIZAR a substituição do servidor **Felipe Adriel de Oliveira**, designado para a semana 02 do Plantão do Polo do Juruá, pelo período de 05/10 a 11/10, pelo servidor **João Rosse Pereira Lopes**;

XIX - AUTORIZAR a substituição do servidor **João Rosse Pereira Lopes**, designado para a semana 05 do Plantão do Polo do Juruá, pelo período de 26/10 a 01/11, pelo servidor **Felipe Adriel de Oliveira**;

XX - DETERMINAR a seguinte escala de substituição entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em casos de impedimento e suspeição de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Escala de substituição	
Polo do Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas

Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Irlanduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari
Polo do Juruá	Polos de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA 1038/2026-GSPG/DPE/AM

ANEXO I da Portaria 1011/2026-GSPG/DPE/AM
(1ª Alteração da Portaria 1011/2026-GSPG/DPE/AM)

		01) 28/09 a 04/10	02) 05/10 a 11/10	03) 12/10 a 18/10	04) 19/10 a 25/10
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Thiago Torres Cordeiro (R)	Ian Marcos Martins Palmeira (R)	Ian Marcos Martins Palmeira (R)	Thiago Torres Cordeiro (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira	Thiago Torres Cordeiro
	Assessoria	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho	Márcia Gilvana Pacheco Peres
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Mila Barreto do Couto (F)	Daiane Ayumi Kassada (F)	Daiane Ayumi Kassada (R)*	Geovanna Pinheiro da Silva Moura (F)
	Plantão Criminal e de	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada	Daiane Ayumi Kassada	Geovanna Pinheiro



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2748 Pág. 12 de 27

	Custódia				da Silva Moura
	Assessoria	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Mender son de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda (R)*	Luisa Martins de Lana Nunes (R)	Daniele dos Santos Fernandes (R)	Arthur Santana Silva (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Luisa Martins de Lana Nunes	Daniele dos Santos Fernandes	Arthur Santana Silva
	Assessoria	Sayara Souza Bemerguy	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguy
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Camila Assunção Cavalcante (R)	Rachel Phanuelly Marinho e Silva (R)	Stefany Coimbra Schmidt (F)	Monalysa Helena Lima Façanha (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Camila Assunção Cavalcante	Rachel Phanuelly Marinho e Silva	Stefany Coimbra Schmidt	Monalysa Helena Lima Façanha
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Yuna Barreto Cerdeira	Dânilon Ribeiro Pontes	Jean Carlos Vasconcelos Costa
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Fernanda de Carvalho e Santos (R)	Newton Ramon Cordeiro de Lucena (R)	Newton Ramon Cordeiro de Lucena (R)	Fernanda de Carvalho e Santos (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Fernanda de Carvalho e Santos	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Fernanda de Carvalho e Santos
	Assessoria	Elivania Inhoque	Iasmim Cordeiro	Victor Gabriel Fernandez	Juliana Dias
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Eliaquim Antunes de Souza Santos (R)	Pedro Henrique Pereira Paiva (R)	Emilly Bianca Ferreira dos Santos (R)	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Pedro Henrique Pereira Paiva	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior
	Assessoria	Fábio Bastos de Souza	Larice Bruce Pereira	Larice Bruce Pereira	Larice Bruce Pereira
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Érica Andrade de Oliveira (R)	Érica Andrade de Oliveira (R)	Catarina Lopes Maia (R)	Natália Feitosa de Almeida (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Érica Andrade de Oliveira	Érica Andrade de Oliveira	Catarina Lopes Maia	Natália Feitosa de Almeida
	Assessoria	Rafael Souza Castro	Kalitha Santos	Rafael Souza Castro	Daliana de Sá Ferreira
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa (R)	Bárbara Mattos Deucher (R)	João Gustavo Henrique de Moraes Fonseca (F)	João Gustavo Henrique de Moraes Fonseca (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henrique de Moraes Fonseca	João Gustavo Henrique de Moraes Fonseca
	Assessoria	Marlon Leite Rios	Celi Divino	Itamar de Oliveira Lopes	Celi Divino
Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	José Antônio Pereira da Silva (R)*	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	Danilo Justino Garcia (R)



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2748 Pág. 13 de 27

	Plantão Criminal e de Custódia	José Antônio Pereira da Silva	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	Danilo Justino Garcia
	Assessoria	Andreza Duarte Cabral	Daniela Torrada Pereira	Beatriz Dias da Silva Melo	Felipe Bonates Mota Marrocos
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Patrícia Sousa Barros Leal (R)	Patrícia Sousa Barros Leal (R)	Arthur de Oliveira Cavalcante (R)	Arthur de Oliveira Cavalcante (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Patrícia Sousa Barros Leal	Patrícia Sousa Barros Leal	Arthur de Oliveira Cavalcante	Arthur de Oliveira Cavalcante
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinho Vieira	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Joelma Pinto de Almeida
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Renata Visco Costa de Almeida (F)	Murilo Rodrigues Breda (R)*	Laiane Tammy Abati (R)	Vinicius Cepil Coelho (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Renata Visco Costa de Almeida	Murilo Rodrigues Breda	Laiane Tammy Abati	Vinicius Cepil Coelho
	Assessoria	João Rosse Pereira Lopes	João Rosse Pereira Lopes	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpandre Silveira Martins Kerne
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes,	Plantão Cível e de Família	Camila Campos de Souza (R)	Mariana Silva Paixão (R)	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Mariana Silva Paixão (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Camila Campos de Souza	Mariana Silva Paixão	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Mariana Silva Paixão

Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Assessoria	Kesia Teresa Rodrigues Barbosa	Juliana Portilho Albuquerque	Elias de Oliveira Nilo	Juliana Portilho Albuquerque
---	-------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------	-------------------------------------

L

ANEXO II da Portaria 1038/2026-GSPG/DPE/AM

		05) 26/10 a 01/11	06) 02/11 a 08/11	07) 09/11 a 15/11	08) 16/11 a 22/11
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Laiane Tammy Abati (R)	Enale de Castro Coutinho (R)	Thiago Torres Cordeiro (R)	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Laiane Tammy Abati	Enale de Castro Coutinho	Thiago Torres Cordeiro	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo
	Assessoria	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Geovana Pinheiro da Silva Moura (F)	Mila Barreto do Couto (F)	Mila Barreto do Couto (R)	Marcelo Henrique Barbosa (R)*
	Plantão Criminal e de Custódia	Geovana Pinheiro da Silva Moura	Mila Barreto do Couto	Mila Barreto do Couto	Marcelo Henrique Barbosa
	Assessoria	Hansley Mender son de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Mender son de Oliveira Melo
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
Polo do Alto Solimões e Benjamim	Plantão Cível e de Família	Renato Fernandes Neto (R)	Arthur Santana Silva (F)	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (R)	Arthur Santana Silva (F)



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2748 Pág. 14 de 27

in Consta nt	Plantão Crimina l e de Custódi a	Renato Fernand es Neto	Arthur Santana Silva	Marcela Vignoli Cordeir o Bessa	Arthur Santana Silva
	Assess oria	Andria Nascim ento Car dos o	Rafaela Christin e Belfort Mar de Almeida	Francis co Cuesta de Olive ira	Sayara Souza Bemerg uy
Polo do Baixo Amazo nas	Plantão Cível e de Famí lia	Monalys a Helena Lima Fa çanh a (F)	Monalys a Helena Lima Fa çanh a (R)	Stefany Coimbr a Schmid t (R)	Camila Assunç ão Cava lcan te (R)
	Plantão Crimina l e de Custódi a	Monalys a Helena Lima Fa çanh a	Monalys a Helena Lima Fa çanh a	Stefany Coimbr a Schmid t	Camila Assunç ão Cava lcan te
	Assess oria	Gustavo Braga de Souza	Yuna Barreto Cerdeir a	Dânilon Ribeiro Pontes	Jean Carlos Vascon celos Co sta
Polo do Madeir a	Plantão Cível e de Famí lia	Francin e Lúcia Buffon Baldiss arella (R)	Newton Ramon Cordeir o de Lu cena (R)	Newton Ramon Cordeir o de Lu cena (R)	Francin e Lúcia Buffon Baldiss arella (R)
	Plantão Crimina l e de Custódi a	Francin e Lúcia Buffon Baldiss arella	Newton Ramon Cordeir o de Lu cena	Newton Ramon Cordeir o de Lu cena	Francin e Lúcia Buffon Baldiss arella
	Assess oria	Elivania Inhoque	Victor Gabriel Fernand es Mont eiro	Juliana Dias Ha tchwe ll Mont eiro	Elivania Inhoque
Polo do Médio Amazo nas	Plantão Cível e de Famí lia	Pedro Henriqu e Pereira Paiva (R)	Pedro Henriqu e Pereira Paiva (R)	Eliaqui m Antun es de So uza (R)	Miguel Eduard o de Aze vedo Martins Filho (R)
	Plantão Crimina l e de Custódi a	Pedro Henriqu e Pereira Paiva	Pedro Henriqu e Pereira Paiva	Eliaqui m Antun es de So uza	Miguel Eduard o de Aze vedo

Polo do Médio Solimões	Assess oria	Fábio Bastos de Souza	Larice Bruce Pereira	Luma Karolay ne Panto ja Band eira	Fábio Bastos de So uza
	Plantão Cível e de Famí lia	Catarin a Lopes Maia (R)	Catarin a Lopes Maia (R)	Érica Andrad e de Ol iveira (R)	Érica Andrad e de Ol iveira (R)
	Plantão Crimina l e de Custódi a	Catarin a Lopes Maia	Catarin a Lopes Maia	Érica Andrad e de Ol iveira	Érica Andrad e de Ol iveira
Polo do Purus	Assess oria	Rafael Souza Castro	Kalitha Basto dos San tos	Daliana de Sá Ferreira	Kalitha Basto dos San tos
	Plantão Cível e de Famí lia	Bárbara Mattos Deuche r (R)	João Gustavo Henriqu e de Mo rais Fon seca (F)	Bárbara Mattos Deuche r (R)	Evilásio Rodrigo Ferreira da Co sta (F)
	Plantão Crimina l e de Custódi a	Bárbara Mattos Deuche r	João Gustavo Henriqu e de Mo rais Fon seca	Bárbara Mattos Deuche r	Evilásio Rodrigo Ferreira da Co sta
Polo do Rio Negro- Solimões	Assess oria	Marlon Leite Rios	Celi Divino	Itamar de Ol iveira Lopes	Marlon Leite Rios
	Plantão Cível e de Famí lia	Leandro Antunes de Miran da Zana ta (R)	Elânia Cristina Fonseca do Nas cimen to (R)	Thays Lidiann e Campos de Aze vedo Pereira (R)	
	Plantão Crimina l e de Custódi a	Leandro Antunes de Miran da Zana ta	Elânia Cristina Fonseca do Nas cimen to	Thays Lidiann e Campos de Aze vedo Pereira	



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





	Assessoria	Andreza Duarte Cabral	Beatriz Dias da Silva Melo	Daniela Torrada Pereira	Felipe Bonates Mota Marrocos
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Arthur de Oliveira Cavalcante (R)	Laiane Tammy Abati (R)	Arthur de Oliveira Cavalcante (R)	Mariana Silva Paixão (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Laiane Tammy Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante	Mariana Silva Paixão
	Assessoria	Ivan Coutinho Vieira	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinho Vieira	Guilherme Messias do Nascimento Soares
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Karleno José Pereira (R)	Danielo Justino Garcia (R)	Mariana Silva Paixão (R)	Murilo Rodrigues Breda (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Karleno José Pereira	Danielo Justino Garcia	Mariana Silva Paixão	Murilo Rodrigues Breda
	Assessoria	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpender Silveira Martins Kerne
Irlanduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (R)	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida (R)	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida
	Assessoria	Juarez Nascimento de Oliveira Filho	Tayane de Souza Barros	Elias de Oliveira Nilo	Juarez Nascimento de Oliveira Filho

ANEXO III da Portaria 1038/2026-GSPG/DPE/AM					
		09) 23/11 a 29/11	10) 30/11 a 06/12	11) 07/12 a 13/12	12) 14/12 a 19/12
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Thiago Torres Cordeiro (R)	Thiago Torres Cordeiro (R)	Ian Marcos Martins Palmeira (R)*	Ian Marcos Martins Palmeira (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Thiago Torres Cordeiro	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira
	Assessoria	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Glauceliana Abarque de Oliveira e Soares Gomes (F)	Geovanna Pinheiro da Silva Moura (F)	Glauceliana Abarque de Oliveira e Soares Gomes (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Marcelo Henrique Barbosa	Glauceliana Abarque de Oliveira e Soares	Geovanna Pinheiro da Silva Moura	Glauceliana Abarque de Oliveira e Soares Gomes
	Assessoria	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Mender son de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Renato Fernandes Neto (R)	Daniele dos Santos Fernandes (R)	Luisa Martins de Lana Nunes (R)	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (R)



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2748 Pág. 16 de 27

	Plantão Criminal e de Custódia	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes	Luisa Martins de Lana Nunes	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa
	Assessoria	Andria Nascimento Cardoso	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Francisco Cuesta de Oliveira	Sayara Souza Bemerguy
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Rachel Phanuelly Marinho e Silva (R)	Camila Assunção Cavalcante (F)	Stefany Coimbra Schmidt (R)	Rachel Phanuelly Marinho e Silva (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Rachel Phanuelly Marinho e Silva	Camila Assunção Cavalcante	Stefany Coimbra Schmidt	Rachel Phanuelly Marinho e Silva
	Assessoria	Yuna Barreto Cerdeira	Dânilon Ribeiro Pontes	Gustavo Braga de Souza	Jean Carlos Vasconcelos Costa
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Francine Lúcia Buffon Baldissarella (R)	Fernanda de Carvalho e Santos (R)	Francine Lúcia Buffon Baldissarella (R)	Fernanda de Carvalho e Santos (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Fernanda de Carvalho e Santos
	Assessoria	Iasmim Cordeiro de Souza	Victor Gabriel Fernandes Monteiro	Iasmim Cordeiro de Souza	Iasmim Cordeiro de Souza
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Eliaquim Antunes de Souza (R)	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho (R)	Enio Jorge Lima Barbalho Junior (R)	Emilly Bianca Ferreira dos Santos (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Eliaquim Antunes de Souza	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Enio Jorge Lima Barbalho Junior	Emilly Bianca Ferreira dos Santos

	Assessoria	Larice Bruce Pereira	Luma Karolayne Pantoja Bandeira	Larice Bruce Pereira	Larice Bruce Pereira
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Natália Feitosa de Almeida (R)	Catarina Lopes Maia (R)	Natália Feitosa de Almeida (R)	Natália Feitosa de Almeida (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Natália Feitosa de Almeida	Catarina Lopes Maia	Natália Feitosa de Almeida	Natália Feitosa de Almeida
	Assessoria	Kalitha Basto dos Santos	Daliana de Sá Ferreira	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Souza Castro
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa (R)	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa (R)	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa (F)	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa
	Assessoria	Celi Divino	Marlon Leite Rios	Itamar de Oliveira Lopes	Celi Divino
Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Emilly Bianca Ferreira dos Santos (R)	Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira (R)	Mariana Silva Paixão (R)	Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira	Mariana Silva Paixão	Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira
	Assessoria	Beatriz Dias da Silva Melo	Felipe Bonates Mota Marrocos	Andreza Duarte Cabral	Daniela Torrada Pereira



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Rodolfo Pinheiro Bernard o Lobo (R)	Patrícia Sousa Barros Leal (R)*	Patrícia Sousa Barros Leal (R)*	Karleno José Pereira (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Rodolfo Pinheiro Bernard o Lobo	Patrícia Sousa Barros Leal	Patrícia Sousa Barros Leal	Karleno José Pereira
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinho Vieira
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda (R)*	Karleno José Pereira (R)	Renata Visco Costa de Almeida (F)	Murilo Rodrigues Breda (R)
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Karleno José Pereira	Renata Visco Costa de Almeida	Murilo Rodrigues Breda
	Assessoria	João Rosse Pereira Lopes	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpendre e Silveira Martins Kerne
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Elaine Maria Souza Frota (R)	Camila Campos de Souza (R)	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Elaine Maria Souza Frota (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Elaine Maria Souza Frota	Camila Campos de Souza	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Elaine Maria Souza Frota
	Assessoria	Francisco Leonardo Lima Aguiar	Francisco Patrick Barbosa Chagas	Francisco Leonardo Lima Aguiar	Hiuri Serejo de Menezes

PORTARIA Nº 1067/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000013847-8;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Luisa Martins de Lana Nunes, Defensora Pública, matrícula n.º 001.779-5A, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 30 (trinta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2748 Pág. 18 de 27

Manaus, 08 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 1074/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000013814-1;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Márcia Gilvana Pacheco Peres, Analista de Ciências Jurídicas, matrícula nº 000.667-0 A, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 30 (trinta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do

artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 1075/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000013862-1;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Francisco Cuesta de Oliveira, Analista Jurídico, matrícula nº 000.816-8A, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Física, no elemento de despesas 33.90.36.89;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 30 (trinta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 1078/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000014033-2;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Daniel Ribeiro Calheiros, Assistente Técnico de

Defensoria, matrícula nº 000.872-9A, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 30 (trinta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 1079/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000014232-7, SGI n. 2600435, 2600387, 2600481;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, nos períodos de 09 a 19 de novembro de 2026 e 23 a 27 de novembro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, nos períodos de 09 a 19 de novembro de 2026 e 23 a 27 de novembro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 09 a 18 de dezembro de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas (São Sebastião do Uatumã), no período de 09 a 19 de novembro de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas (São Sebastião do Uatumã), no período de 23 a 27 de novembro de 2026;

VI - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de

2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1080/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000014105-3;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Mila Barreto do Couto, Defensora Pública, matrícula n.º 001.350-1A, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECEr, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





adiantamento é de 30 (trinta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 1081/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014287-4, datado de 08.10.2026, e do Grupo de Solicitações SGI nº 2913, datada de 06.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Geovana Pinheiro da Silva Moura, Defensor Público de 4ª classe, no trecho Maués/Boa Vista do Ramos/Maués, no período de 05 a 06 de novembro de 2026, a fim de realizar inspeção carcerária e atendimento prisional no município de Boa Vista do Ramos-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Hansley Menderson de Oliveira Melo, Analista Jurídico de Defensoria, no trecho Maués/Boa Vista do Ramos/Maués, no período de 05 a 06 de novembro de 2026, a fim de auxiliar a defensora pública acima relacionada na realização de inspeção carcerária e atendimento prisional no município de Boa Vista do Ramos-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública e ao servidor acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1082/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000013356-5;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Gustavo Braga de Souza, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula nº 000.685-8A, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Física, no elemento de despesas 33.90.36.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução nº 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 30 (trinta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 1083/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 26.0.000013655-6.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 1ª Classe José Ivan Benaion Cardoso, para atuar na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Boa Vista do Ramos no dia 22 de outubro de 2026, nos autos do processo 0601584-86.2023.8.04.3000;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução nº 004/2018-CSDPE/AM;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2748 Pág. 23 de 27

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1084/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000014026-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 1ª Classe Leonardo Figliuolo para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo Médio Madeira, no período de 26 de outubro a 13 de novembro de 2026 e nos dias 16, 17, 18, 19 e 23 de novembro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Natália Feitosa de Almeida para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de

2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1085/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000014216-5;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





I - TORNAR SEM EFEITO o inciso II da PORTARIA Nº 990/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 22 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2736 Pág. 5 de 12.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1086/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000014293-9;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Alexandre Carvalho Macedo, Diretor, matrícula n.º 001.939-9 A, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Física, no elemento de despesas 33.90.36.89;

II - ESTABELECEr, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 30 (trinta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, @dia@ de @mes_extenso@ de @ano@.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1087/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000014213-0;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2748 Pág. 25 de 27

Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Gustavo Silva de Souza, Diretor Adjunto, matrícula nº 000.736-6 A, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 30 (trinta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 1856/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014269-6, datado de 08.10.2026, e do Grupo de Solicitações SGI nº 2888, datado de 02.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Ricardo Queiroz de Paiva, Defensor Público de 1ª Classe, Rudson Fernandes Nunes, Diretor Adjunto DPE-4, no trecho Manaus/Tabatinga/Benjamin Constant/Tabatinga/Manaus, no período de 19 a 21 de outubro de 2026, a fim de realizar levantamentos técnicos nas unidades de Tabatinga e Benjamin Constant, compreendendo o diagnóstico das condições estruturais dos prédios, a avaliação do estado de conservação dos equipamentos eletrônicos e mobiliários, a verificação de estoques de materiais de consumo e expediente, o mapeamento de demandas de manutenção e acessibilidade, bem como a elaboração de relatórios técnicos;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e ao servidor acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1858/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014274-2, datado de 08.10.2026, e Solicitação SGI nº. 2602043, datada de 02.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Alexandre Carvalho Macedo, Diretor DPE-5, no trecho Manaus/Tabatinga/Benjamin Constant/Tabatinga/Manaus, no período de 19 a 21 de outubro de 2026, a fim de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2748 Pág. 27 de 27

realizar vistoria técnica nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas localizadas nos municípios de Tabatinga e Benjamin Constant, com objetivo o diagnosticar as condições de infraestrutura predial, instalações, acessibilidade, segurança, equipamentos, mobiliário e funcionamento das unidades, bem como a elaboração de registros e avaliações técnicas necessárias ao planejamento de intervenções e melhorias;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

